

DECRETO 2020/2017

O(A) Prefeito(a) Municipal de JAPOATA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 413/2016

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional, ABERTURA DE CRÉDITO SUPL. - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações

1	CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ	
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3190110000-000	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	24.000,00
		<hr/>
		Soma da Unidade 24.000,00
		<hr/>
		Soma dos Créditos 24.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1	CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ	
1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	
4490520000-000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.400,00
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3190910000-000	SENTENCAS JUDICIAIS	400,00
3390140000-000	DIARIAS - CIVIL	3.600,00
3390350000-000	SERVICOS DE CONSULTORIA	3.400,00
3390360000-000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	8.000,00
3390920000-000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.800,00
3390930000-000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	400,00
		<hr/>
		Soma da Unidade 24.000,00
		<hr/>
		Soma dos Débitos 24.000,00

Art. 3º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

JAPOATA, 02 de Outubro de 2017


72163461572 - ANTONIO FABIO GOMES ARAUJO

PRESIDENTE